



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0903.01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

O Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE vem abrir processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços de transmissão ao vivo e cobertura fotográfica das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa – CE para plataformas digitais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa necessita contratar serviços de cobertura fotográfica de todas as sessões públicas e eventos realizados, assim como de transmissão ao vivo (lives) pelas redes sociais Youtube e Facebook de todas as sessões legislativas e eventos realizados pelo Poder Legislativo. Como se sabe, cada vez mais a população interage com as mídias sociais a fim de acompanhar as ações do Poder Público. Dessa forma, é importante que as ações e eventos realizados pelos órgãos públicos alcancem um número maior de pessoas, sem que as mesmas necessitem estar presentes ao evento ou às sessões legislativas. Assim, a presente contratação guarda perfeita sintonia com os dias atuais, especialmente porque ainda convivemos com a pandemia do coronavírus, que impõe o distanciamento social como forma de minimizar sua propagação. Pelas presentes razões, justifica-se a contratação em tela.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a empresa **36.774.371 LUCIAN HELAN MESQUITA CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.774.371/0001-78, por apresentar os menores preços, conforme pesquisa/proposta de preços anexa aos autos deste processo, e por possuir documentação que comprova sua regularidade de natureza jurídica, fiscal e previdenciária, exigida para efeito de contratação, conforme recomendação da Assessoria jurídica do município de Monsenhor Tabosa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após realização de pesquisas de preços de mercado com pelo menos 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, sendo que as mesmas apresentaram propostas válidas para o fornecimento do objeto em questão, constatou-se que a empresa **36.774.371 LUCIAN HELAN MESQUITA CAMPOS** ofertou o menor valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). O valor total a ser pago se apresenta compatível com o valor de mercado, medido pelas cotações de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são provenientes de recursos na Dotação Orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A Lei Federal nº 8.666/93 elenca várias situações que dão ao gestor público a faculdade de dispensar o procedimento licitatório, e um dos motivos delineados para a dispensa de licitação, que retira do certame a imperativa eficiência e realização do interesse público, dentre as quais, as contratações baseadas no inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Monsenhor Tabosa- CE, 09 de março de 2023.

Diego Madeiro Melo

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE